



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – SP
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

EDITAL
CHAMADA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 11.290/2024
PROJETO CICLOLAZER

PROJETO CICLOLAZER é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com duração 06 (seis) horas diárias, aos domingos das 07h00 às 13h00, que oferece espaço de esporte e lazer na cidade de São José do Rio Preto/SP. O projeto tem como objetivo oferecer a toda população uma opção em atividade física que proporcione socialização, qualidade de vida e bem-estar.

O Termo de Patrocínio será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

- **Data limite para entrega do envelope com a documentação: Dia 28/JUNHO/2024 às 16h00**
- **Data sessão pública de abertura do envelope: Dia 01/JULHO/2024 às 10h30**
- **Local do protocolo do envelope e da sessão de abertura: junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada à Avenida José Munia, nº5650.**

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (uma) empresa parceira que manifeste interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com patrocínio na realização do PROJETO CICLOLAZER, na cidade de São José do Rio Preto.

1.2 A empresa selecionada nos termos deste Edital celebrará termo de patrocínio ou copatrocínio com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do nome e/ou marca nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do PROJETO CICLOLAZER, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3 Os pagamentos serão feitos semanalmente diretamente às empresas e fornecedores de matéria prima ou serviços prestados na execução do Projeto.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO E DOS LOCAIS

2.1 O PROJETO CICLOLAZER será realizado em ciclo vias passando pelo circuito dos Damhas e Parque do Rio Preto; serão disponibilizadas bicicletas em um estande que será montado em um ponto estratégico, para uso da população por 1 hora com cessão gratuita, para uso destinado ao lazer dentro do percurso.

2.1.1. MAPA DO PERCURSO



2.2 O PROJETO conta com parceiros estratégicos, como a Guarda Municipal, Federação Paulista de Ciclismo e o Governo Do Estado de São Paulo; buscando uma estrutura qualificada de atendimento a seus frequentadores.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – SP
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

3.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O proponente será a responsável na confecção e por disponibilizar os seguintes materiais:

a) TENDA ARANHA

Quantidade: 2 tendas

Tamanho 3x4,5m

b) BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO

Quantidade: 50 unidades

Tamanho: 70cmx50cm

Impressão 4x4

Material: Lona

c) CAMISETAS ORGANIZAÇÃO

Quantidade: 100 unidades

d) BONÉS ORGANIZAÇÃO

Quantidade: 100 unidades

e) GUARDA-SOL

Quantidade: 15 guarda-sol + 15 bases

f) ADESIVO BALCÃO

Quantidade: 3 unidades

Tamanhos:

1 adesivo tamanho 2,01mx1,01m

2 adesivos tamanho 42cmx1,01m

g) FLAGS

10 Flags

Tamanho 3m altura com base

Impressão sublimada nos dois lados.

* nos materiais deverão constar as logomarcas oficiais da CICLOLAZER e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO; a arte será fornecida pela Secretaria de Esportes e Lazer.

3.1.2 Valor mínimo para o patrocínio do Projeto CICLOLAZER é de R\$4.000,00 (quatro mil reais) semanais, que deverão ser pagos antecipadamente;

3.1.3 O proponente escolhido será apresentado como parceiro oficial do evento em coletiva de imprensa oficial sobre o evento, havendo inserções na mídia da realização e dos patrocinadores.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente edital pessoas jurídicas que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

5.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO apresentada deverá estar acompanhada de termo de compromisso de patrocínio emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

5.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

5.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do edital.

5.4 O signatário do termo de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto por sua materialização.

5.5 O proponente deverá instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – SP
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

II – cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III – regularidade fiscal:

a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.

b) Certidão Negativa de Débitos – CND – relativa às contribuições previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS);

c) Prova de Regularidade perante o Município, (tributos mobiliários e imobiliários);

IV – cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

V - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente, e;

VI – termo de compromisso de patrocínio conforme item 5.1;

5.6 Os documentos solicitados no item anterior deverão ser apresentados em envelope fechado contendo cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), a ser identificado da seguinte forma:

EDITAL DE CHAMADA Nº ____/2024

NOME DA(S) PROPONENTE(S).

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S)

CRENCIADO(S).

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 Os interessados em participar do presente edital deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO até às 16h00 do dia 07/06/2024, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada à Avenida José Munia, nº5650.

6.1.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 10/06/2024, às 10h30, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6.2 A seleção da PROPOSTA DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

6.3 A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores vinculados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I) Gustavo Antonio Silva;

II) Altair Moioi;

III) Paulo Estevão Alves da Silva

IV) Maria Stela Cruz da Silva.

6.4 A(s) PROPOSTAS DE PATROCÍNIO recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação.

6.5 Após o início da sessão pública, a Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento ao disposto no item 5 deste edital.

6.5.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO deverá ser instruída com toda a documentação exigida no item 5.5.

6.5.2 Caso as PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

6.5.3 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais parceiros e patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

6.6 Caso haja duas ou mais proponentes para a forma de patrocínio prevista no item 3 proceder-se-á da seguinte forma:

a) prevalecerá apenas a proposta de maior valor, consideradas as necessidades do PROJETO CICLOLAZER DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estabelecido no item 3.1.2 deste edital;

b) caso tais propostas sejam consideradas de valor econômico equivalente, serão admitidos novos lances por parte do proponente durante a sessão pública. Mantido o empate, haverá, ao final, sorteio para escolha do parceiro.

7. DA CONTRAPARTIDA



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – SP
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

7.1 São condições básicas, para se estabelecer o entendimento de contrapartida, o compromisso do proponente em garantir à empresa selecionada o direito de exploração propagandística, utilizando o período estipulado no item 8.

7.2 Para a realização desse Projeto a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através da Secretaria de Esportes e Lazer, cederá as ciclo vias citadas no item 2 e a parte operacional, sendo: bicicletas; caminhão; (transporte dos materiais) - cones e cavaletes; (sinalização de vias).

8. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A empresa selecionada terá permissão de uso para ações de divulgação e marketing, nos termos e disposições deste edital, pelo tempo que compreende o período de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato – data prevista para início do evento segunda quinzena de junho de 2024; no percurso indicado no item 2 deste edital e durante o evento; podendo ser prorrogado, a critério da Administração; podendo ser revogado na superveniência de fato que a torne material e legalmente inexecutável, bem como em atendimento ao interesse público superior.

8.2 No caso de prorrogação, o valor do aporte financeiro deverá ser atualizado elegendo-se o índice IPC-FIPE.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após a seleção do proponente, a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade e do Estado, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

9.2 Os interessados poderão obter cópia do edital no link <https://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visitante.action> e informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelo e-mail: mscsilva@riopreto.sp.gov.br ou telefones: (17) 3201-8890.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

9.4 É vedada a publicidade que tenha conteúdo que possa atentar contra a segurança, afetar a saúde, a moral e os bons costumes da população, bem como as que tenham finalidade político-partidária e eleitoral.

9.5 Toda peça publicitária antes de ser veiculada deverá, obrigatoriamente, ser autorizada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social através de encaminhamento à Secretaria de Esportes e Lazer.

9.6 A eventual exibição de conteúdo com variação periódica deverá respeitar as normas e legislação vigentes.

9.7 As propostas apresentadas serão julgadas pela Comissão que poderá cancelar, revogar, anular ou transferir o presente edital, sem que disso decorra qualquer direito aos proponentes

9.8 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições deste Edital.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2024.

Gustavo Antonio Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer